

EDITAL N 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul – por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL N. 001/2019 Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024 com fundamento na Lei nº 2.221 de 02 de abril de 2015, Resolução n. 005/2019.

Considerando a Abertura do Edital 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Edital 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que eventuais informações adicionais, erratas, aviso e demais comunicados serão disponibilizados no diário oficial municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul;

Considerando que é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referente ao processo de escolha;

1. SEGUE NA RELAÇÃO ABAIXO RESULTADO GERAL DAS INSCRIÇÕES:

DEFERIDOS			
	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1.	005	Maria Salete Paiva Santos Gonçalves	02/02/1958
2	007	Renato Pires Mofati	02/04/1959
3	008	Tayron Luiz Ferro de Souza	17/08/1992
4	009	Gabriel de Castro Gomes	30/06/1987
5	011	Daniela Ribeiro Zani	30/06/1987
6	012	Júlio César Souza Silva	03/06/1980
7	014	Valmira Ribeiro	07/02/1975
8	017	Cintia Oliveira de Souza	05/01/1991
9	018	Aline Alves Moreno Cantilieri	12/06/1988
10	020	Gláucia Alves da Silva	26/06/1989
11	021	Andreia Ramos Barboza Rangel	19/02/1980
12	022	Cíntia Batista Kurtz	13/02/1987
INDEFERIDOS			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	001	Carlos Antônio Rochedo	27/02/1973	Não atendeu ao requisito 9.5: <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou Cópia autenticada do CPF; • Não apresentou declaração com firma reconhecida de que reside no município de Mimoso do Sul a mais de 05 anos; • Não apresentou declaração original expedida pelo CT de Mimoso do Sul de que não sofreu sanção aplicada pelo mesmo; • Não apresentou declaração com firma reconhecida de não possui acúmulos de cargos.
2	004	Francis dos Santos Costa Adriano	19/09/1987	Não atendeu ao requisito 9.5: <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou cópia autenticada do certificado do nível médio e/ou diploma do curso superior; • Laudo psicológico não está especificado que permite candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar.
3	006	Camila de Souza Rodrigues Velasco Dutra	06/10/1992	Não atendeu ao requisito 9.5: <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou cópia autenticada do CPF; • Não apresentou comprovante de que não responde a ação criminal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

				<p>e cível no âmbito Federal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou declaração original expedida pelo CT de Mimoso do Sul de que não sofreu sanção aplicada pelo mesmo.
4	010	Adriana da Silva Mota dos Santos	07/01/1973	<p>Não atendeu ao requisito 9.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou declaração com firma reconhecida em cartório que comprove que reside no município há no mínimo 05 (cinco) anos; • Não apresentou cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior; • A Declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo 12 (doze) meses - candidata apresentou auto declaração na Igreja Missão Cristo Vive – não sendo comprovado por outro membro da Igreja; Candidata auto declara que atuou como babá, sem assinatura do contratante de seus serviços; Candidata auto declara que tem experiência como mãe e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

				<p>avó, tais experiências não são atendem ao disposto da declaração.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo psicológico sem assinatura da profissional; • Não apresentou declaração com firma reconhecida de não possui acúmulos de cargos.
5	013	Jaci Martins da Silva	21/04/1974	<p>Não atendeu ao requisito 9.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior.
6	015	Rafael Lamônica Giroto	30/06/1995	<p>Não atendeu ao requisito 9.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou cópia autenticada do comprovante de residência; • Não apresentou cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior; • Não apresentou comprovante de que não responde a ação criminal e cível no âmbito Federal; • Não apresentou declaração de formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

				<ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou laudo psicológico, expedido por psicólogo que permita-lhe candidatar-se.
7	019	Liana Pereira de Souza	24/09/1988	<p>Não atendeu ao requisito 9.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou declaração com firma reconhecida em cartório que comprove que reside no município há no mínimo 05 (cinco) anos.
8	023	Pablo dos Santos Costa da Mata	26/04/1994	<p>Não atendeu ao requisito 9.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou cópia autenticada do CPF; • Não apresentou cópia autenticada do Título de eleitor; • Não apresentou comprovante de que não responde a ação criminal e cível no âmbito Federal; • Não apresentou laudo psicológico, expedido por psicólogo que permita-lhe candidatar-se.

2. DO RECURSO:

- 2.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos por escrito, à Comissão Especial do Processo de Escolha, devendo fazê-lo por meio de ofício em duas vias, recebidas, na Residência Inclusiva II, situada na Dr. José Coelho dos Santos, s/n, Centro, Próximo à Matriz, no horário de 13hs às 16hs nos dias 22/07/2019 a 24/07/2019.
- 2.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo e/ou não estiverem devidamente fundamentados e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital não serão reconhecidos e/ou imediatamente indeferidos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

- 2.3. Os pedidos de recursos serão analisados, julgados e divulgados através de Edital, publicados nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e CMDCA.

3. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Comissão Especial do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 22 de julho de 2019.